



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício Nº	: 0314/2017/GAB-JCN
------------------	----------------------------

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda
PONTES E LACERDA-MT

Ref. Processo nº 9.440-4/2015 TCE-MT - Representação de Natureza Interna referente acúmulo ilegal de cargos, empregos e/ou funções públicas de servidor.

Senhor Prefeito,

Encaminho a decisão com acesso no link [Julgamento Singular referente ao processo nº 94404-2015 TCE/MT](#), e NOTIFICO Vossa Excelência para que encaminhe a este Tribunal de Contas, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a comprovação de compatibilidade de horários dos cargos exercidos pela servidora Sra. Elaine Neves Bonfim (assistente social) para cumprimento efetivo do Acórdão nº 156/2016-TP.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012 – TP, decorrido o prazo de 05 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator